

Unidade De Assuntos Institucionais E Comunitários - Conselho Municipal da Juventude De Santo André - Resolução CMJ/SA 003/2023 - ERRATA - Edital de Convocação nº 01/2023 - A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 165, de 09 de outubro de 2023, RETIFICA a Resolução do CMJ nº 001/2023, conforme segue: Art. 1º No artigo 3º da Resolução CMJ 001/2023, onde se lê: "Os documentos para registro das candidaturas, de acordo com os segmentos que representam, deverão ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal de Santo André, sito a Praça IV Centenário, 01 - 1º Andar - UAIC - Paço Municipal - Santo André/SP, no prazo de 30/10 à 08/11/2023 das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h00 min. Ou, digitalizados e enviados eletronicamente para o email conselhodejuventude@santoandre.sp.gov.br", passa a ser: "As inscrições serão realizadas pelo link <https://web.santoandre.sp.gov.br/conselho-municipal-da-juventude> entre os dias 30/10 e 08/11/2023". Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Diego Viacelli Cabral - Presidente da Comissão Eleitoral.



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.